

RESOLUÇÃO Nº 11/2020 de 10 de junho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos Plano de Trabalho do Município de Caçador referente ao Recurso Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica, dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, recursos para 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentados e apreciados por este Conselho.

Considerando a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 14 de abril de 2020, Ata nº 329..

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Município de Caçador referente ao Recurso Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica, dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, recursos para 2020, conforme segue:

1. Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

II. Plano de Aplicação Alta Complexidade- custeio recurso estadual: **C/C 363777-4**, num total de R\$ 59.693,85 (cinquenta e nove mil seiscientos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º O Plano de Trabalho está disponível na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 10 de junho de 2020.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social